

Ata da reunião do Conselho Fiscal do PREVBOM. Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 16:00 horas na sede do PREVBOM reuniram-se os seguintes membros: Sra Ivanise Alves de Andrade Carvalho; Geraldo Sobrinho dos Santos ; Sra. Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira e as Diretoras do PREVBOM, Sra. Marlyce da Silva, Aparecida das Dores Guimarães e o Sr. Eduardo, atual contador do Instituto. A presidente do Conselho Fiscal iniciou a sessão, cumprimentando a todos e procedeu a leitura da ata do dia 22 de dezembro de 2015, após ter justificado o não acontecimento da reunião do mês de fevereiro, pela total ausência de quórum, e ainda, que esta assembleia correspondia àquela prevista no cronograma para o mês de abril e que excepcionalmente e por motivos profissionais, teve seu adiamento para esta data. Em primeira pauta, a presidente indagou sobre a Prestação de Contas do exercício de 2015, no que o Sr. Eduardo nos informou que, com a eliminação do SIACE à partir de 2014 e com a implantação do SICOM, as Prestações de Contas passaram a ser enviadas pela Prefeitura e não mais pelo PREVBOM, e apresentou-nos os balancetes financeiros mensais, onde verificamos as seguintes evoluções: mês de janeiro/16: R\$18.540.824,33; mês de fevereiro/16: 18.813.172,68; mês de março/16: 18.994.627,47 e mês de abril/16: 19.261.885,25, para apreciação. Em segunda pauta, a presidente mencionou sobre os Contratos realizados no ano em curso e solicitou os Processos Licitatórios, no que a Sra. Marlyce nos informou que foram realizados através da Prefeitura Municipal, mas não foram nos apresentados por não terem retornado ainda ao Instituto, talvez por estarem ainda pendentes de assinaturas e não soube precisar quais empresas ou Prestadores de Serviços foram passíveis de licitação. Em terceira pauta, a presidente trouxe novamente para discussão, a questão dos licenciados, afastados por períodos superiores a 02 anos, contrariando o disposto na Lei e sugeriu que a Sra Marlyce verificasse junto aos profissionais que realizam as perícias médicas (se consideradas doenças graves ou profissionais) e atentarem para aplicação correta da lei, ou seja, reajustamento funcional ou aposentadoria, no que teve a imediata concordância da Sra. Ivanise Alves de Andrade Carvalho que alegou que tais servidores que se encontram nessas situações e sem condições de retornar ao trabalho, deverão ser aposentados. A quarta pauta seria sobre a posição atuarial, de acordo com a avaliação da Brasilis Consultoria, entretanto obteremos informações através do atuário representante, que estará em reunião previamente agendada para o dia 15 do corrente mês, onde versará sobre o tema, junto à Diretoria do Prevbom, Conselhos Municipal e Fiscal e demais convidados. Nada mais havendo a relatar e para constar, eu, Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira, lavrei esta ata, que após ser lida e aprovada, vai por mim e por todos, devidamente assinada.

Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira *Ivanise Alves de Andrade Carvalho* ; *Geraldo Sobrinho dos Santos*